



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Terça-feira • 3 de Dezembro de 2019 • Ano III • Nº 366

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Araci publica:

- **Decreto nº 028, de 03 de dezembro de 2019-** Dispõe sobre a Concessão de Moção de Aplauso.
- **Decreto nº 029, de 03 de dezembro de 2019-** Aprova as Contas do Prefeito Municipal Relativas ao Exercício de 2016.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ – Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02,
estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº320, centro, fone/fax (75) 3266-1969

DECRETO Nº 028, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de Moção
de Aplauso.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, inciso XIV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Moção de Aplauso ao cidadão abaixo, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Araci:

I – Tiago Almeida Fonseca Nunes, Médico.

Parágrafo único. A entrega da moção concedida se fará em data oportuna que será marcada pela presidência, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Araci



Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ – Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº320, centro, fone/fax (75) 3266-1969

DECRETO Nº 029, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

“Aprova as Contas do Prefeito Municipal relativas ao Exercício de 2016.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, inciso XIV, combinado com o artigo 140, *caput*, e artigo 124 §1º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas, com as ressalvas apontadas pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia datado de 01 de novembro de 2018, as contas de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Carvalho da Silva Neto, referentes ao exercício de 2016, nos termos do inciso XII do artigo 18, combinado com o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Araci